



**PREFEITURAMUNICIPALDECRUZEIRO**  
**SECRETARIAMUNICIPAL DESAÚDE**

Av.MinasGerais,500–IIRetirodaMantiqueira–Cruzeiro/SP–Cep:12.712-

010CNPJ:46.668.596/0001-01

Telefone:(12)3141-1110-E-mail:secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º24/2024 AO  
CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,  
NAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E  
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.**

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001- 01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º. 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º. 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Ana Inês Costa da Silva, RG MG 2.853.535/SSP/MG CPF 540.645.466-87, doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu INTERVENTOR senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO**

Acrescer ao valor global do referido convênio R\$ 416.225,17 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), referente a recurso financeiro de custeio proveniente da Assistência Complementar Piso de Enfermagem, Lei Federal 14.434, de 04 de agosto de 2022, atualizada pelas normativas vigentes e regulamentada no município por Lei Autorizativa N.º 5.322 de 14 de setembro de 2023, Portaria GM/MS n.º 5.783, de 26 de novembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Em virtude de transferência vinculada específico repassar à conveniada recursos financeiros no montante total de R\$ 416.225,17 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), oriundo de recurso federal, conforme normativas supracitadas.



**PREFEITURAMUNICIPALDECRUZEIRO**  
**SECRETARIAMUNICIPAL DESAÚDE**

Av.MinasGerais,500-IIRetirodaMantiqueira-Cruzeiro/SP-Cep:12.712-  
010CNPJ:46.668.596/0001-01  
Telefone:(12)3141-1110-E-mail:secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

**ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**  
**10.302.0063.2122 -- Funcional Programática**  
**Ficha: 423**  
**RECURSO FEDERAL**

**CLÁUSULATERCEIRA**

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de assistência à saúde, na prestação de serviços médicos-hospitalares e de urgência e emergência, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àqueles e integra para um só efeito.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cruzeiro, 30 de novembro de 2024.

**THALÊS GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANA INÊS COSTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOÃO MARIO MARTINS DA SILVA**  
**SANTA CASA DE CRUZEIRO**  
**INTERVENTOR**